



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE TIMÓTEO  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE – CMDCA



**RESOLUÇÃO Nº. 139, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

“Altera dispositivos da Resolução 137/2019 que dispõe sobre aprovação do edital que estabelece as condições para o 9º Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Timóteo/MG”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Timóteo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 13.824 de 09 de maio de 2019 e conforme deliberação de sua plenária extraordinária realizada no dia 14 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o Item 4.8 letras a e b do Item 4 da Resolução nº 137/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

**4.8.** É permitido livre recondução dos Conselheiros Tutelares.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Timóteo, 14 de maio de 2019.

Pollyanne da Cruz Severino  
Vice Presidente do CMDCA/Timóteo-MG